PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.168 de 2 de março de 1.973

" Dispõe sobre a suplementação de dotações do orçamento analítico da despesa, nos têrmos do item II, Artigo 4º, da Lei nº 891 de 26 de outubro de 1.972, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, atendendo o que dispõe o item II, Artigo 4º, da Lei nº 891 de 26 de outubro de 1.972, um crédito suplementar na importância de Cr$6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustiveis e lubrificantes.....Cr$ 5.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de Alimentação .....Cr$ 350,00

F.P.M.....Cr$ 250,00

04 - Materiais para copa e cozinha ...Cr$ 375,00

08 - Outros materiais .....Cr$ 250,00

Soma .....Cr$ 6.225,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

cont. fls. 2.-

continuação..DECRETO Nº 1.168 de 2/3/73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de março de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário